



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº. 531/95

DATA: 22 de maio de 1.995


SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - A.P.M.I.- de Cruz Machado e dá outras providências.

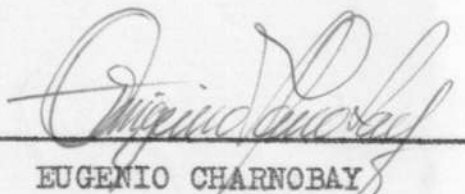
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALVIR OTTO** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVENIO com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - A.P.M.I.- de Cruz Machado, para repasse dos recursos para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

**ARTIGO 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
22 de maio de 1.995.

  
\_\_\_\_\_  
**ALVIR OTTO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**EUGENIO CHARNOBAY**  
Secretário Administrativo